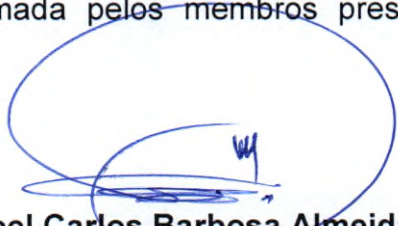


ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 10h46, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendário, dos Contribuintes **Adalberto Severo Alves Júnior, Suellen Campos de Lima e Franklin da Silva Braid**, e também estiveram presentes na sala do APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes Fazendários, dos Contribuintes e Procurador do Estado respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Vilmar Lana Júnior, Sílvia Silvestre dos Santos e Marcus Gil Barbosa Dias**. Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** Não houve. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº 14/2022**, em que é requerente: **VIDRAÇARIA UNIÃO COM. E IND. LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Vilmar Lana Júnior. **Resolução Nº 17/2022**, em que é interessado: **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. **Resolução: Nº 18/2022**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. **Resolução: Nº 19/2022**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. **Resolução: Nº 20/2022**, em que é requerente: **A DE ANDRADE LIMA - ME**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. Logo após foi julgado o **Processo: Nº 22101.001225/2021.11**, em que é requerente: **AVANÇO MOTO CICLO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheiro Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº 22101.001296/2021.13**, em que é requerente: **THIAGO XAVIER FIGUEIREDO**, Relatora a Exmª. Srª. Conselheiro Suellen Campos de Lima. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão e foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. À pedido da Exmª. Srª. Conselheiro Suellen Campos de Lima, não foi julgado o **Processo: Nº 22101.001468/2021.59**, em que é requerente: **I B MOLETTA EIRELI**. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*questão*) Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, confirmada pelos membros presentes e demais membros conferencistas.


Manoel Carlos Barbosa Almeida
 Presidente

VÍDEOCONFERÊNCIA
Ricardo Peterlini Gonçalves
Conselheiro Titular


Franklin da Silva Braid
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Vilmar Lana Júnior
Conselheiro Titular


Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular


Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular

VÍDEOCONFERÊNCIA
MARCUS GIL BARBOSA DIAS
Procurador do Estado